

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO
EDITAL Nº 3 – TJMA – JUIZ SUBSTITUTO, DE 7 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e a Presidente da Comissão do Concurso tornam público que os locais de aplicação da prova objetiva seletiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Juiz Substituto de Entrância Inicial do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, a partir da data constante do item 2 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização da prova.

1 A prova objetiva seletiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **17 de julho de 2022**, às **13 horas** (horário local).

2 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, a partir do dia **11 de julho de 2022**, para verificar o seu **local de realização da prova**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o início dessa, munido de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original, nos termos do subitem 14.10 do Edital nº 01/2022, vedada a apresentação de documento de identificação digital.**

3.1 O candidato deverá atender estritamente às instruções contidas nos itens 14.14 a 14.28 do Edital nº 01/2022.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

4.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.

4.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

4.3 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens **8 e 14** do Edital nº 1 – TJMA – Juiz Substituto, de 26 de abril de 2022, e suas alterações, e neste edital.

5 DAS RECOMENDAÇÕES DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

5.1 O candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara facial que cubra nariz e boca, podendo, ainda, fazer uso de protetor facial transparente, vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe.

5.2 O candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

5.2.1 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

5.3 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos.

5.4 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

JAQUELINE REIS CARACAS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO